

Recebido em:
ARF/São Luiz de Montes Belos 31/07/18
Marcello José de Almeida
Matricula 01975218



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

OFÍCIO Nº 214/2018

BOM JARDIM DE GOIÁS/GO, 27 DE JULHO DE 2018

Ao. Senhor

Fabricio Gomes de Abreu Neto

Delegacia da Receita Federal do Brasil

ARF São Luiz de Montes Belos

Assunto: INFORMAÇÃO VTN – INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1562/2015.

Senhor Delegado,

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFN nº 1562, de 29 de Abril de 2015, envio abaixo as informações sobre o valor da Terra Nua – VTN do Município de Bom Jardim de Goiás para o ano de 2018.

Valores em R\$ do VTN/ha para cada grupo de área:

ANO	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2018	5.414,19	3.937,61	3.187,67	3.187,67	2.697,26	1.716,44

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo Levantamento: Elvis José da Silva Junior, Engenheiro Agrônomo CREA – GO 25081/D-MT – Secretaria Municipal de Agricultura de Bom Jardim de Goiás.

Descrição simplificada da metodologia: Para se determinar o Valor da Terra Nua – VTN levou-se em consideração a avaliação das atividades produtivas que envolvem o setor do agronegócio municipal. Desta forma foram consideradas as informações do setor produtivo, dos órgãos de apoio e assistência aos produtores, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

corretores de imóveis rurais de Bom Jardim de Goiás, para se determinar as regiões produtivas, seus produtos, produção e valores. Foi determinada 5 (cinco regiões), classificadas de acordo com desenvolvimento econômico e tipo de solo, sendo: Serra; Arenosa; Cascalho; Lavoura; e Cultura. De acordo com a definição das regiões foram classificados e associados os grupos das atividades produtivas predominantes, sendo: Lavoura aptidão boa; Lavoura aptidão regular; Lavoura aptidão restrita; Pastagem plantada; Silvicultura ou Pastagem Natural; e Preservação da fauna ou flora.

Na avaliação do VTN 2018, foi utilizado o valor do VTN/2017 como referência, levando em consideração valores de venda dos imóveis rurais por região.

Considerou os preços dos imóveis rurais por região, mediante histórico de valor de venda, no período março de 2017 a março de 2018. Seguindo este parâmetro, concluiu-se que não houve um aumento significativo no valor de venda dos imóveis rurais.

Considerou também o acúmulo da inflação no período de março de 2017 a março de 2018, no incremento do valor do VTN/2017, como referência a inflação acumulada nos últimos 12 meses, levou em consideração o índice IPCA (IBGE).

Este valor foi acrescido nos valores de VTN do ano anterior 2017.

Período de realização da Coleta de Dados: março/2017 a março 2018.

Atenciosamente,



ODAIR SIVIRINO LEONEL
Prefeito Municipal